



**DECRETO Nº 24/2025 – GP**  
DATA: 11/04/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
JORNAL DE BELTRÃO

EM: 12.04.25  
SA nº 8.184

**SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL: PARTE 2 DO LOTE 9-A DA GLEBA 12, DA FAZENDA SÃO FRANCISCO DE SALES DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS PARA DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL”.**

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 70 da Lei Orgânica c/c art. 5º, “i”, do Decreto Lei nº 3.365/41:

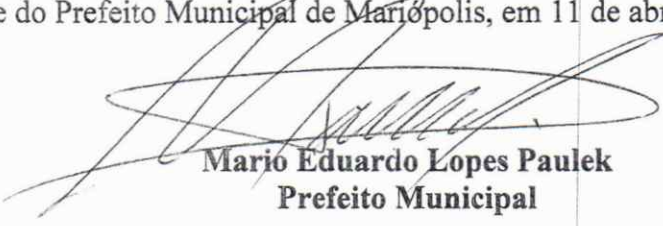
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a parte 2 (dois) do Lote 9-A (nove A) da gleba 12 (doze), da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 21.899m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), ou seja 2,1899ha (dois hectares, dezoito ares e noventa e nove centiares) a ser desmembrada da Matrícula 6723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que são parte integrantes do presente decreto.

**Art. 2º** - O imóvel referido no artigo anterior será destinado à instalação de conjunto habitacional.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 11 de abril de 2025.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 73/2025 - GP  
DATA: 14/04/2025

PUBLICADO(A) NO JORNAL  
JORNAL DE BELTRÃO  
EM: 15/04/25  
SA nº 8.185

**SÚMULA:** Designa comissão especial de avaliação.

Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

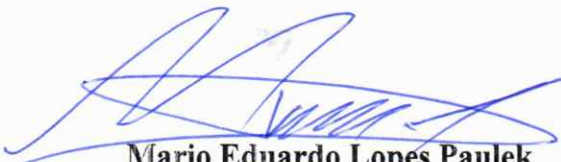
**Art.1º - DESIGNAR** os servidores públicos municipais Bruno Gustavo Klein, engenheiro civil, nº de registro no CREA-PR 134618/D; Arieli C. Dal'Sant Pagnoncelli, Diretora do Departamento de Planejamento e Projetos e Joélcio Malichieski, Auxiliar Administrativo sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação, com objetivo de avaliar desapropriação da área descrita conforme Decreto nº 24/2025, sendo:

**Parágrafo Único: Descrição do Imóvel:** Parte 2 (dois) do Lote 9-A (nove A) da gleba 12 (doze), da fazenda São Francisco de Sales, contendo área superficial de 21.899m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), ou seja 2,1899ha (dois hectares, dezoito ares e noventa e nove centiares) a ser desmembrada da Matrícula 6723 do Registro Geral de Imóveis de Clevelândia-PR

**Art.2º** - O imóvel referido no artigo anterior será destinado instalação de conjunto habitacional.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 14 de abril de 2025.

  
**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal.





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de Abril de dois mil e vinte e cinco, em vistoria ao imóvel a ser avaliado junto da comissão de portaria Nº 73/2025-GP, com o objetivo de avaliar o imóvel constituído e denominado parte 2 (dois) do Lote 9-A (nove A) da Gleba nº 12 (doze) da Fazenda São Francisco de Sales situado no município de Mariópolis, com área de 21.899m<sup>2</sup> (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), ou seja 2,1899ha, a ser desmembrada da matrícula nº 6723 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Clevelândia.

Ao Lote acima descritos foram avaliados e atribuídos valor conforme tabela abaixo:

| Descrição                       | Área m2 | R\$/m <sup>2</sup> | R\$ total    |
|---------------------------------|---------|--------------------|--------------|
| Parte 2 do Lote 9-A da Gleba 12 | 21.899  | 74,70              | 1.635.855,30 |

Considerando as peculiaridades do imóvel avaliado, foi atribuído valor de R\$/m<sup>2</sup> 74,70 (setenta e quatro reais e setenta centavos o metro quadrado) para a respectiva área do imóvel. Resultando no montante de **R\$ 1.635.855,30** (um milhão, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Mariópolis, 17 de abril de 2025.

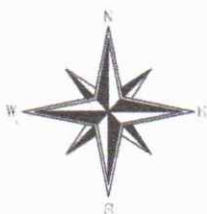
Bruno Gustavo Klein  
Presidente Comissão

Arieli C Dal' Sant Pagnoncelli  
Membro Comissão

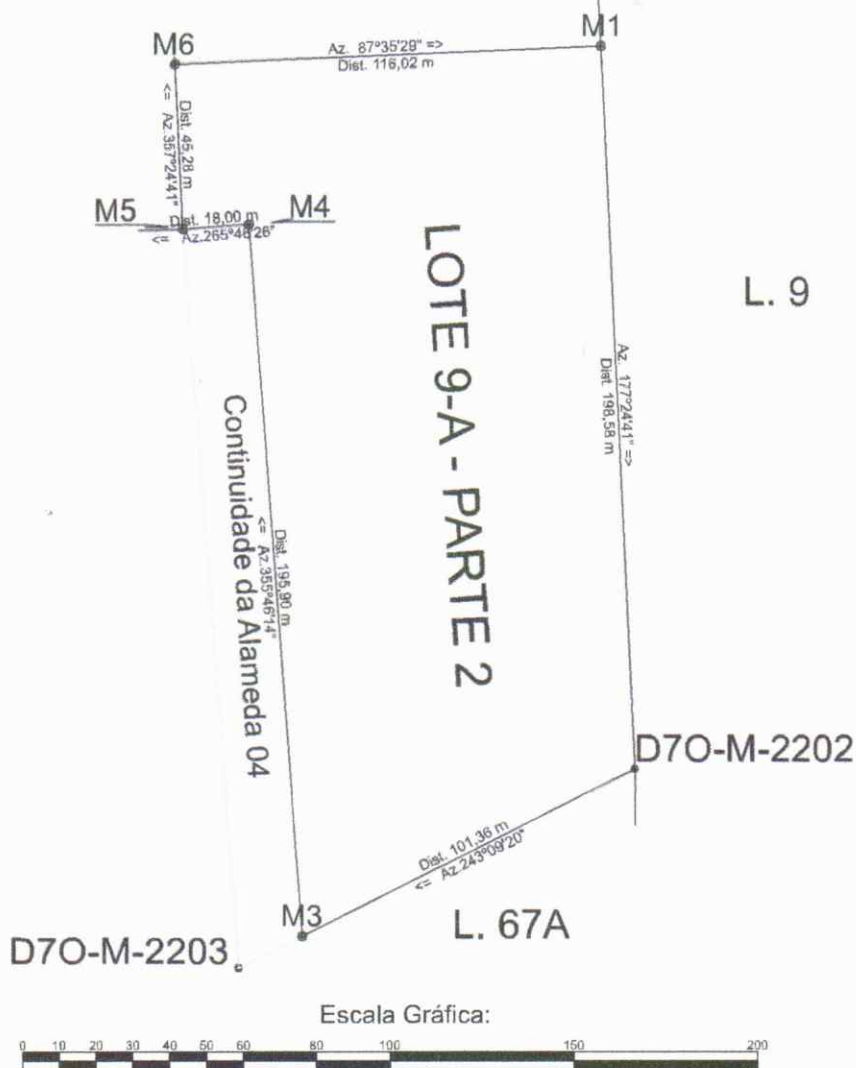
Joécio Malicheski  
Membro Comissão







## LOTE 9-A - PARTE 1



Título:

Levantamento Topográfico

Folha:

01

Objetivo:

Desapropriação de Imóvel Rural Matr. 6723

Município:

Mariópolis

Área Total:

21.899m<sup>2</sup>

Perímetro:

675,14 m

Proprietários:

Antonio Mascarello

Imóvel:

Fazenda São Francisco de Sales Gleba 12 Lote 9A

Matrícula:

6723

Escala:

1 / 2000

Data:

26/03/2025

Antonio Mascarello

VOLNEI LUIS  
LAVARDA:  
40743403053

Volnei Luis Lavarda  
RS-53315/d

Assinado digitalmente por VOLNEI LUIS LAVARDA 40743403053  
DN: cn=VL, o=ICP-Brasil, ou=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E  
EVENTOS v5, ou=3752715200171, ou=Videocofarada,  
ou=Certificado PP AT, cn=VOLNEI LUIS LAVARDA,  
40743403053  
Resado: EM sua o maior destes documentos:  
Localização: em localização de assinatura digital  
Data: 2025.04.11 07:04:07-02:00  
Post: PDF Reader Versão: 11.2.1

# MEMORIAL DESCRITIVO

1. **Título:** Desmembramento do Lote nº 9-A – PARTE 02
2. **Interessado:** Prefeitura Municipal de Mariópolis
3. **Proprietario:** Antonio Mascarello
4. **Matrícula:** 6.723
5. **Denominação:** Lote 9-A – PARTE 2 da Gleba nº 12 da Fazenda São Francisco de Sales
6. **Localização:** Mariópolis-PR
7. **Área:** 2,1899 há ou 21.899m²
8. **Descrição:**

## Fazenda São Francisco de Sales - Gleba 12 - Lote 9A - Parte 2

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice **M1** situada na divisa com a Parte 01 deste mesmo Lote e com o Lote 9; do vértice **M1** segue até o vértice **D7O-M-2202** situado na divisa com o Lote 67A no azimuth de **177°24'41"**, na extensão de **198,58 m**; do vértice **D7O-M-2202** segue até o vértice **M3** situado na confrontação com a continuidade da Alameda 04 no azimuth de **243°09'20"**, na extensão de **101,36 m**; do vértice **M3** segue até o vértice **M4** no azimuth de **355°46'14"**, na extensão de **195,90 m**; do vértice **M4** segue até o vértice **M5** no azimuth de **265°46'26"**, na extensão de **18,00 m** situado na divisa com a Parte 01 deste mesmo Lote; do vértice **M5** segue até o vértice **M6** no azimuth de **357°24'41"**, na extensão de **45,28 m**; Finalmente do vértice **M6** segue até o vértice **M1**, (início da descrição), no azimuth de **87°35'29"**, na extensão de **116,02 m**, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **21.899 m²** ou **2,1899 ha**.

Mariópolis, 11 de abril de 2025.

**VOLNEI LUIS  
LAVARDA:  
40743403053**

Assinado digitalmente por VOLNEI LUIS  
LAVARDA:40743403053  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS  
TECNOLOGIA E EVENTOS v5,  
OU=37750715000171, OU=Videoconferencia,  
OU=Certificado PF A1, CN=VOLNEI LUIS  
LAVARDA:40743403053  
Resumo: Suo ou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025.04.11 07:04:47-03:00  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

**Volnei Luis Lavarda**  
Engenheiro Agrônomo





116,02m

45,28m

18,00m

21.899m<sup>2</sup>

198,58m

195,90m

101,36m